

## EDITAL N. 27/VR-SMO/PROACAD/2011

**A Vice-reitoria de Campus e a Pró-reitoria Acadêmica da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, no uso de suas atribuições regimentais, definem período e procedimentos para a renovação de matrícula, nos cursos de graduação da Unoesc, campus de São Miguel do Oeste, para o 1º semestre de 2012.**

O Professor Vitor Carlos D'Agostini, Vice-reitor de Campus da Unoesc, e a Professora Marilene Stertz, Pró-reitora Acadêmica, **fazem** saber por meio do presente Edital o período e os procedimentos para a renovação de matrícula em cursos de graduação da Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, **para o primeiro** semestre letivo de 2012.

### **1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

1. 1 A renovação de matrícula será efetuada no período de 20 de dezembro de 2011 a 15 de janeiro de 2012, via internet, pelo site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), no portal de ensino, para os seguintes cursos:

- Administração
- Agronegócios
- Agronomia
- Arquitetura e Urbanismo
- Artes Visuais
- Artes Visuais (Parfor)
- Biomedicina
- Ciências Biológicas
- Ciências Contábeis
- Ciências da Religião (Parfor)
- Comunicação Social – Jornalismo
- Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
- Design
- Direito
- Educação Física
- Educação Especial (Parfor)
- Enfermagem
- Engenharia de Alimentos
- Farmácia
- Pedagogia
- Psicologia
- Serviço Social
- Sistemas de Informação
- Tecnologia em Gestão Ambiental

1.2 O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares matriculados, multiplicado pelo valor do crédito do curso do aluno, conforme Portaria Nº 96/VR-SMO/2011.

1.3 Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.

1.4 O pagamento do boleto bancário impresso na realização da renovação da matrícula pela internet é necessário para a efetivação da matrícula para 2012/01, o que ocorrerá 24 horas após a sua quitação na rede bancária.

1.5. A renovação da matrícula para 2012/1 é de inteira responsabilidade do aluno.

1.6 O aluno que não efetuar a renovação de matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga que ocupa no respectivo curso, passando a figurar na condição acadêmica de “desistente”.

**PUBLIQUE-SE.**

São Miguel do Oeste(SC), 12 de dezembro de 2011.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini,  
Vice-reitor de Campus.

Profa. Marilene Stertz,  
Pró-reitora Acadêmica.